



PROCESSO Nº	45.384-6/2022
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	ATRIBUI DENOMINAÇÃO AOS ESPAÇOS INTERNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS “BENEDICTO SANT’ANA DA SILVA FREIRE”, PRESTANDO HOMENAGEM PÓSTUMA A MEMBROS QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ENGRANDECIMENTO HISTÓRICO-INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SESSÃO DE JULGAMENTO	1º/8/2023 – PLENÁRIO PRESENCIAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	COMPILAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2023 – PP (PROCESSO 59.393-1/2023) SESSÃO DE JULGAMENTO 3/10/2023 - PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2023 - PP

Atribui denominação aos espaços internos da Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”, prestando homenagem póstuma a Membros que contribuíram para o engrandecimento histórico-institucional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 4º, da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso c/c os arts. 11, inciso V, e 296, III, “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021;

CONSIDERANDO que faz parte da política institucional de valorização dos servidores, homenagear aqueles que contribuem e contribuíram para o engrandecimento e fortalecimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a tradição institucional de homenagear todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento histórico-cultural do Estado de Mato Grosso;



CONSIDERANDO, por fim, as premissas, argumentação e conclusões apresentadas na instrução do Processo 45.384-6/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir denominação aos espaços internos da Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”, respectivamente:

- I – Sala de Videoconferência: “Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas”;
- II – Sala: “Dr. Paraná – Procurador Sebastião de Oliveira”;
- III – Sala: “Conselheiro Clóvis Corrêa Cardoso”;
- IV – Sala: “Conselheiro Aecim Tocantins”;
- V – Sala: “Conselheiro Clóvis Hugueney”;
- VI – Laboratório de Inovação: “Conselheiro Luiz Felipe Saboia Ribeiro”;
- VII – Laboratório de Informática: “Conselheiro João Moreira de Barros”;
- VIII – Laboratório de Informática: “Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo”.

Art. 2º (NR) (Resolução Normativa nº 15/2023-PP)

Art. 3º Ficam convalidadas as seguintes deliberações: Decisão Administrativa de 6/12/1989; Decisão Administrativa de 2000; Resolução 5/2003; Resolução 26/2007; Instrução Normativa SEC 1/2009; Decisão Administrativa 7/2009; Resolução Normativa 35/2015-TP; Resolução Normativa 3/2016-TP; Resolução Normativa 17/2018-TP; Resolução Normativa 7/2020-TP; Resolução Normativa 5/2021-TP; e Resolução Normativa 8/2021-TP; que atribuíram denominação a outros espaços internos e externos no âmbito da Escola Superior de Contas e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respectivamente:

- I – Plenário: “Dr. Gigi – Conselheiro Benedicto Vaz de Figueiredo”
- II – Salão Nobre: “Conselheiro Teresino Alves Ferraz”
- III – Memorial: “Conselheiro Rosário Congro”
- IV – Bloco das Unidades de Controle Externo: Edifício “Marechal Rondon”
- V – Biblioteca: “Poeta Silva Freire”
- VI – Auditório do Complexo Administrativo: Espaço Cultural “Liu Arruda”



VII – Mezanino: “Auditor Rômulo Ramos Penha Filho”

VIII – Bloco da Escola Superior de Contas: “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”

IX – Secex de Obras e Infraestrutura: “Engenheiro José de Paula Ramos”

X – Restaurante: “Conselheiro Afro Stefanini”

XI – Auditório da Escola: “Conselheiro Lenine de Campos Póvoas”

XII – Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho: “Conselheiro Ary Leite de Campos”

Art. 4º A Secretaria Executiva de Administração adotará as providências formais necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Normativa 6/2020-TP.

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso.*